

Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 103/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº	
34958/2025	
Recebido em:	06/11/2025
Horário:	11:05 horas
Rubrica:	[Signature]

**DECLARA A “LIRA MUNICIPAL
MATHEUS TOSCANO” COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE
NOVA VENÉCIA.**

O vereador João Júnior Vieira dos Santos da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município combinado com o inciso III, art. 88, do Regimento Interno, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Nova Venécia a “Lira Municipal Matheus Toscano”, em reconhecimento à sua relevante contribuição para a cultura, a música e a história veneciana.

Art. 2º A Lira Municipal Matheus Toscano é reconhecida como manifestação cultural tradicional, representando parte essencial da memória e da identidade do povo de Nova Venécia, por meio de sua atuação na difusão da música, na formação de novos músicos e na promoção de eventos culturais e cívicos.

Art. 3º O Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente, poderá:

I – Promover ações de valorização, registro e salvaguarda da Lira Municipal Matheus Toscano;

II – Incentivar a realização de apresentações, oficinas e projetos educativos que fortaleçam a tradição musical local;

[Signature]



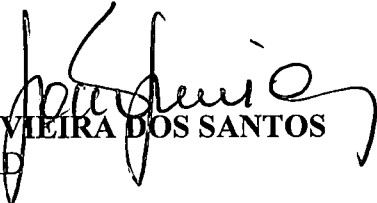
Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

III – apoiar iniciativas de preservação de acervos, instrumentos, partituras e registros históricos relacionados à banda.

Art. 4º A inclusão da Lira Municipal Matheus Toscano no Inventário Municipal de Bens Culturais Imateriais será realizada conforme as normas vigentes de proteção do patrimônio cultural municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 6 de novembro de 2025;
18º de Emancipação Política; 71ª Legislatura.


JOÃO JUNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Vereador pelo PRD



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Lira Municipal Matheus Toscano, fundada 10 de dezembro de 1975, constitui um dos mais importantes símbolos da história cultural e musical de Nova Venécia, sendo motivo de orgulho para o município por sua trajetória artística, disciplina e compromisso com a formação humana através da música.

As primeiras aulas da chamada Lira Serrana, começaram no início da década de 30. E já nesta época o jovem Matheus Toscano já era músico e aluno. Em 1938 quem assumiu o comando da lira, foi o maestro Joaquim Pires Martins. O Banda começou com 8 alunos aproximadamente e depois foi aumentando, chegando ao total de 18 alunos. Dentre eles, Matheus Toscano. A banda teve que parar suas atividades por conta da segunda guerra mundial em 1945, quando os integrantes foram convidados a servirem o exército. Mais tarde, por ser o músico mais antigo da banda, Matheus Toscano assumiu o comando. No início da década de 70, o Maestro Gladistone assumiu o comando da Lira, e por dois anos ministrava aulas teóricas sobre música, pois não tinham ainda os instrumentos. Ao assumir o comando da prefeitura de Nova Venécia, o Prefeito Antônio Barbosa Sena Júnior pôs em prática a ideia de formar uma nova escola de música em Nova Venécia. E em 12 de outubro de 1975 sob o comando de Itamar Francisco da Silva, nasce a Lira Municipal Matheus Toscano em homenagem ao seu legado como músico. Desta vez, a Lira Municipal Matheus Toscano contava com cerca de 38 integrantes, todos com seus devidos instrumentos e sede própria.

Com características próprias de banda musical formada por instrumentistas de diversas categorias e com repertório que abrange ritmos, harmonias e melodias de natureza tradicional, cívica e popular, a Lira Municipal Matheus Toscano tem desempenhado papel fundamental na promoção da cultura e na integração comunitária há 50 anos.

Nas décadas de 1970, a Lira Municipal Matheus Toscano alcançou projeção estadual e nacional, participando de importantes concursos de bandas nos anos de 1977, 1978 e 1979, sendo reconhecida também em evento de âmbito nacional em 1978.

Em 1979, representou Nova Venécia em uma apresentação memorável no Teatro Carlos Gomes, no centro de Vitória, e participou de diversas atividades musicais em diferentes



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

municípios do Estado do Espírito Santo, levando o nome de Nova Venécia a outros públicos e consolidando sua relevância cultural.

Ao longo de sua história, a Lira Municipal Matheus Toscano formou e inspirou inúmeras gerações de músicos venecianos, contribuindo para a educação artística, o fortalecimento da identidade local e o engrandecimento das manifestações culturais da cidade.

Em sua trajetória mais recente, sob a condução de Leandro Bonifácio, a banda tem mantido viva essa tradição, com novas apresentações, formações e participações em eventos culturais que reafirmam seu papel histórico e social.

Reconhecer a Lira Municipal Matheus Toscano como Patrimônio Cultural Imaterial é um ato de justiça histórica e de preservação da memória coletiva. Essa iniciativa busca garantir que as futuras gerações conheçam, valorizem e deem continuidade a essa tradição musical que tanto enriquece o patrimônio cultural de Nova Venécia.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que simboliza o reconhecimento público da relevância e da contribuição da Lira Municipal Matheus Toscano para a cultura veneciana.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 6 de novembro de 2025;
18º de Emancipação Política; 71ª Legislatura.

JOÃO JUNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Vereador pelo PRD